



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

PORTARIA nº 176/2019 De 02 de JANEIRO de 2019

Concede revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Poço Verde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Art. 41 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, onde está explícito que as determinações do Presidente da Câmara serão expedidas por meio de Portarias;

Considerando que conforme a **Resolução 001/2016**, o subsídio mensal de Vereador, referido no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, para a legislatura de 2017/2020, está fixado em até R\$ 7.596,68 (*sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos*);

Considerando que a Câmara Municipal, de acordo com o **Relatório do Controle** do último trimestre, está dentro dos limites constitucionais no tocante ao gasto de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído os subsídios dos Vereadores, nos termos do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal;

Considerando que a despesa total com pessoal está de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que desde 2014, os subsídios dos vereadores não veem sendo revisados, mesmo havendo previsão legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Poço Verde, passando de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) para **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - De acordo com o artigo 2º, § único, da **Resolução 001/2016**, poderá ser aplicado redutor no subsídio do Vereador sempre que necessário para se adequar aos limites constitucionais e legais pertinentes à despesa remuneratória ou a capacidade financeira da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

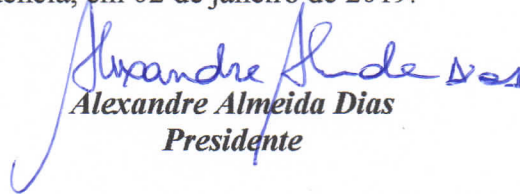
Fone: (79) 3549-1454

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Art. 5º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.


Alexandre Almeida Dias
Presidente